



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº 2.749, DE 04 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a alteração parcial da lei 2.305, de 28 de junho de 2002, com a criação de cargo de Técnico em Enfermagem, no Quadro de Servidores Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Uchoa e dá outras providências.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Cria-se 05 (cinco) cargos de Técnico em Enfermagem, referência "L", que passa a integrar o Quadro dos Cargos Administrativos e Técnicos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Uchoa, que trata o anexo X, Parte "A" da Lei n.º 2.305, de 28 de junho de 2002.

Artigo 2º - O cargo ora criado poderá ser preenchido mediante o aproveitamento de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2006 de acordo com as necessidades da administração municipal, conforme previsto no Edital de Homologação do referido concurso.

Artigo 3º - Extinguem-se ainda na vacância, 03 (três) cargos de Atendente e 01 (um) cargo de Ajudante Geral do Quadro dos Cargos Administrativos e Técnicos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Uchoa, que trata o anexo X, Parte "A" e "B" respectivamente, da Lei n.º 2.305, de 28 de junho de 2002.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, 04 de março de 2008.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Gabinete